



RESOLUÇÃO N° 2.763/2017

Autoriza o Poder Legislativo de Lajeado a custear despesas de alimentação para o café da manhã no Seminário Estadual de Capacitação Técnica e Políticas Públicas Municipais.

WALDIR BLAU, Presidente da Câmara Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal de Lajeado autorizado a custear as despesas de alimentação para o café da manhã a ser realizado durante o Seminário Estadual de Capacitação Técnica e Políticas Públicas Municipais, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017 no Plenário da Câmara de Vereadores de Lajeado, no valor de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR BLAU Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIELA TERNANDA PORTZ DORNELLES

Secretário